



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 062/2024**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                     |              |            |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>Processo:</b>                         | 480002/003700/2024                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data</b>  | 29/04/2024 |
| <b>Concessionária</b>                    | Rio + Saneamento                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Bloco</b> | 03         |
| <b>Local Fiscalizado</b>                 | Rua Itacuruça, lote 30, quadra 5, casa 1- Coroa Grande – Itaguaí -RJ                                                                                                                                                                                |              |            |
| <b>Tipo da Ocorrência</b>                | Desabastecimento de água                                                                                                                                                                                                                            |              |            |
| <b>Objeto da Fiscalização</b>            | Informação veiculada no jornal ATUAL                                                                                                                                                                                                                |              |            |
| <b>Representantes da Concessionária:</b> | Gustavo Dias - Gerente de Operações da Regional Metropolitana<br>Renine de Oliveira - Coordenador de Operações de Itaguaí e Seropédica<br>Diego Ferreira da Silva - Técnico de Distribuição de Itaguaí<br>Pamela Mebawar - Assessoria e de Imprensa |              |            |

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se de uma denúncia veiculada no conceituado Jornal Atual, reportagem do dia 29/04/2024, em que noticiou má prestação de serviço por parte da Rio Mais, desabastecimento de água na residência localizada na Rua Itacuruça lote 30, quadra 5, casa 1- Coroa Grande em Itaguaí.

### **LOCALIZAÇÃO**



Fonte: Google Maps

### **DESCRIÇÃO DOS FATOS**

A região, que recebe água tratada do Sistema Itinguçu, é composta por redes antigas, de ferro, em sua maioria. A Este ano, a concessionária pretende conectar o sistema do Itinguçu ao sistema Mazomba. Os sistemas do Mazomba e de Ribeirão das Lajes foram interligados para garantir fornecimento de água contínuo na região. Em caso de falha no sistema do Mazomba, parte do abastecimento é

suprido pelo sistema Ribeirão das Lajes, que abastece a maior parte do município de Itaguaí.

O Coordenador de Operações de Itaguaí e Seropédica, em sua capacidade como representante da Concessionária, comunicou que ocorreu um incidente de vazamento na adutora que conecta a U.T. (Unidade de Tratamento) aos distribuidores públicos. O período compreendido entre a identificação e a correção do vazamento foi de 10 (dez) dias, ocorrendo entre 21/03/2024 e 08/04/2024.

Foi registrada uma reclamação relacionada à qualidade da água, observando-se um aspecto turvo. Conforme observado pelo Gerente de Operações da Regional Metropolitana, a turbidez da água pode ser um desafio complexo de lidar, especialmente em períodos de intensas precipitações pluviométricas.

Ainda segundo o Coordenador de Operações, sobre o controle de qualidade, embora não seja possível garantir um controle absoluto sobre a qualidade da água, a equipe responsável realiza um sistema de monitoramento contínuo. Quando são identificados desvios dos parâmetros estabelecidos, o fornecimento de água é interrompido.

Em vistoria realizada pela equipe da CASAN/FISCALIZAÇÃO no endereço do reclamante, Sr. Silvio Xavier, informou que não havia falta d'água.



Foto 1 – Vistoria no lote 30, quadra 5, casa 1, da rua Itacuruça, lote 30, quadra 5, casa 1

No ato da vistoria, foi verificado que o citado imóvel estava sendo abastecido, com pressão manométrica de 33 MCA, às 17:20 horas (fotos 2). Pressão manométrica de acordo com o recomendado pela NBR 12218.



Foto 2 – Pressão manométrica medida no lote 30, quadra 5, casa1, da rua Itacuruça (23 MCA)

Conforme o Coordenador de Operações, será instalado um filtro no tronco alimentador, responsável pelo abastecimento do bairro de Coroa Grande (foto 3), com o objetivo de reter os sólidos presentes na água.



Foto 3 – Local onde será instalado o filtro para retenção de sólidos

Seguem as principais informações do Anexo I, enviado pela Concessionária Rio + Saneamento, para a AGENERSA:

| INFORME DE ACIDENTE/INCIDENTE - Rio + Saneamento |                                                                                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Informe nº:</b>                               | 0268/2024 <b>Gerência</b> - Gustavo Dias <b>Diretoria</b> - Alexandre Boaretto |
| <b>Motivo :</b>                                  | Manutenção de rede <b>Serviço programado :</b> Sim ( ) Não ( x )               |
| <b>Assunto:</b>                                  | UT Itinguçu fora de carga                                                      |
| <b>Ponto de referência:</b>                      |                                                                                |
| <b>Hora/Data da comunicação:</b>                 | 07:00 - 21/03/2024                                                             |
| <b>Hora da chegada da equipe no local :</b>      | Equipe 24 h no local                                                           |

**Informação preliminar do acidente/incidente :** Devido a manutenção na rede, foi necessário retirar a UTde carga.

Seguem as principais informações do Anexo II, enviado pela Concessionária Rio + Saneamento, para a AGENERSA:

|                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo 2 - Relatório detalhado de Acidente/ Incidente da Rio + Saneamento</b>                                                                                                                                                                     |
| <b>Informe nº:</b> 0268/2024 <b>Gerência -</b> Gustavo Dias <b>Diretoria -</b> Alexandre Boaretto                                                                                                                                                   |
| <b>Dados do Incidentte</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data/hora do rec. do aviso:</b> 21/03/24 às 16:30<br><b>Data/hora do aviso/equipe:</b> 21/03/24 às 16:30<br><b>Data/hora cheg. ao local:</b> N/A<br><b>Data/hora da resolução:</b> 08/04/2024 às 12:30                                           |
| Mangaratiba, Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Bairro:</b> Mazomba                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Município:</b> Itaguaí                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Acidente:</b> Rede de água                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Motivo:</b> Água bruta fora dos parâmetros                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Agendado:</b> Não                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Qualificação:</b> Grave                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Vazão perdida estimada (litros/segundo):</b> 60 l/s                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição dos danos e clientes afetados:</b> Devido a um vazamento na rede, foi necessário retirar a UTde carga, interrompendo o abastecimento nos bairros Itimirim, Somel, Frontal das Ilhas, Coroa Grande, Vila Geny, Vila Paraíso e Brisamar. |

RECOMENDAÇÕES

- ü Adotar medidas proativas para otimização e manutenção do sistema de monitoramento, englobando atualizações sistemáticas e aprimoramentos contínuos.
- ü **Dar continuidade na monitorização do sistema para detecção precoce de potenciais falhas e a manutenção de um canal de comunicação aberto com a comunidade para o rápido atendimento de reclamações relacionadas ao abastecimento de água.**

CONCLUSÃO

Com base na avaliação realizada no local após a denúncia de falta de água, constatou-se que o abastecimento hídrico estava normalizado para os usuários afetados.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 03/05/2024.

Elaborado por:

**Luiz Alfredo Pereira Pinto**  
Engenheiro / CASAN  
ID 5132866-6

**Leonardo C. Sinfronio**  
Especialista em Regulação / CASAN  
ID 5145021-6

Revisado por:

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro / CASAN  
ID 2146305-0

De acordo:

**Robson Cardinelli**

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 10 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 13/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 13/05/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 20/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 10/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74380909** e o código CRC **1CF39A12**.

Referência: Processo nº SEI-480002/003700/2024

SEI nº 74380909

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485